

Termo - SEI nº 122/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UNIVASF-EBSERH

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA

O [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0](#), ao tratar das competências do Colegiado Executivo traz em seu Artigo 223 *caput* e *parágrafo 1º*, a seguinte redação:

"Art. 223. Compete à Diretoria Executiva, no âmbito da Administração Central, e o Colegiado Executivo, no âmbito da unidade hospitalar, o exame e a aprovação prévia dos contratos, termos aditivos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Ebserh.

§ 1º O colegiado competente pode, por decisão unânime, delegar a competência de exame e aprovação dos instrumentos obrigacionais de que trata o caput para um de seus membros, que atuará de forma monocrática, respeitada a definição de valor como limite de alçada."

O [Regimento Interno da Ebserh](#) especifica na redação do artigo 60 como deverá ser composto o Colegiado Executivo, e de acordo com que determina o regimento comporão o referido colegiado:

- a) Superintendente do hospital;*
- b) um Gerente de Atenção à Saúde;*
- c) um Gerente Administrativo; e*
- d) um Gerente de Ensino e Pesquisa, quando se tratar de hospitais universitários ou de ensino.*

Diante do exposto acima e julgando pertinente a justificativa apresentada no processo que tem como objeto a eventual e futura **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos da lavanderia**, para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio Barros (HU-UNIVASF), e considerando a delegação aprovada, por decisão unânime, pelo Colegiado Executivo para exame e aprovação dos instrumentos obrigacionais de forma monocrática, de acordo com o Art. 223, § 1º, do RLCE 2.0, através do processo 23542.007231/2024-06, **APROVO** o objeto deste processo.

(assinado eletronicamente)

RICARDO SANTANA DE LIMA
Superintendente (substituto) HU-UNIVASF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santana De Lima, Superintendente, Substituto(a)**, em 31/12/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julianeli Tolentino de Lima, Superintendente**, em 14/01/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



15/01/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56723875** e o código CRC **F90618C0**.

Referência: Processo nº 23542.012679/2025-14 SEI nº 56723875